Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na seqüência, solicitar que se faça a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 A 16 LITROS, COR PRETA OU VERMELHA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL OU ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.

Cumpre salientar que a referida contratação visa à contemplação do sorteio dos contribuintes que pagaram seus impostos (IPTU) em dia. Uma forma de fomentar o pagamento e incrementar a arrecadação municipal.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade desta Secretaria.

Cláudia-MT, em 26 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

ANA PAULA FELDHAUS DIEL Secretária Municipal de Finanças Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na seqüência, solicitar que se faça a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 A 16 LITROS, COR PRETA OU VERMELHA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL OU ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.

Cláudia-MT, em 26 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Sr. ALTAMIR KURTEN

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos autorização para realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nas seguintes especificações:

AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 A 16 LITROS, COR PRETA OU VERMELHA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL OU ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.

Cumpre salientar que esta Secretaria já fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou que o valor global para a referida contratação encontra-se dentro do limite permissivo para aquisição através de Dispensa de Licitação. Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade desta Secretaria.

Atenciosamente,

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

- ORÇAMENTOS



Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, **DETERMINO** que o Departamento de Contabilidade do Município seja consultado sobre a existência de Dotações Orçamentárias apropriadas no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida aquisição, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento licitatório.

Havendo dotação orçamentária suficiente, solicito que seja encaminhada a Assessoria Jurídica para proferir parecer sobre a legalidade do procedimento, para posterior abertura do competente Processo de Dispensa para regularização da aquisição, prosseguindo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTENPrefeito Municipal

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender as despesas com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.** O valor estimado para a referida aquisição é de R\$ R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais).

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

De: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à regularização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017**, no valor total de R\$ R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais), venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na qual poderá ser realizada a despesa:

Código Funcional Programático

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

ADENOR BURILLE

Contador



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando a solicitação que se faz, encaminho à Assessoria Jurídica o procedimento para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação, para regularização da contratação.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2017

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1- O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MOTOCICLETA NOVA, 125	01	R\$ 8.080,00	R\$ 8.080,00
	CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO			
	2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS,			
	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 A 16			
	LITROS, COR PRETA OU VERMELHA,			
	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:			
	CARBURADOR OU INJEÇÃO			
	ELETRONICA, TRANSMISSAO DE 5			
	VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA			
	PEDAL OU ELETRICA, MOTOR			
	MONOCILINDRICO 04 TEMPOS,			
	LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS			
	NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO,			
	FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO,			
	ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS			
	DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO			
	E TRASEIRO, PAINEL DE			
	INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E			
	TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.			

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O item deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.
- 2.2 -O presente contrato vigerá da data da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
- 2.3 Caso o produtos sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.
- 2.4 Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 3.1 Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais).**
- 3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.3 O valor do contrato é fixo e irreajustável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
- 3.4 No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 581/2015.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

- 5.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.
- 5.2 Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 6.2 Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 6.2.1 o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 6.2.2 o cometimento reiterado da falta de sua execução;
- 6.2.3 o falecimento do contratado;
- 6.2.4 razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 6.2.5 ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 6.3 É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO CONTRATADO:

- a) Entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer um serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 9.1 Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
- **(68)** 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 − O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.
- 11.2 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017 e a proposta da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxxxx de 2017.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA CONTRATANTE			
	XXXXX			
Testemunhas:				
Nome: CPF:				
Nome:				

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer sobre a legalidade da minuta do contrato referente aquisição de cadeiras, e procedimentos do processo com observância das disposições da Lei 8.666/93.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.

Em conformidade com o que determina o art. 2º da Lei Municipal 581/2015, e em consonância com as determinações do art. 54 da Lei nº 8.666/93,emito o seguinte parecer jurídico:

Analisando os termos da minuta do processo em referência, observo que o mesmo atendeu os ditames da Lei nº 8.666/93, bem como o estabelecido no contrato de origem, no tocante à sua formalização.

Observo, ainda, que as cláusulas necessárias com base na referida Lei, foram respeitadas pela Administração Pública.

Ressalva-se que os preceitos da Lei nº 8.666/93 foram respeitados e, não havendo qualquer ilegalidade nos autos, sou de parecer favorável à sua realização, especificamente quanto aos procedimentos administrativos adotados no Processo, haja vista tratar-se de situação que se enquadra no art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015, destacando que o valor total a ser gasto não ultrapassa o limite máximo fixado em Lei.

Em tempo, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50(trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos); para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Consequentemente, os valores para Dispensa de Licitação em face do valor, previsto no art. 24, inciso I e II, passaram a ser, no âmbito municipal, de:

→ Art. 24, I – obras e serviços de engenharia: R\$ 36.211,50;

→ Art. 24, II – compra e serviços diferente de engenharia: R\$ 19.312,80.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Municipal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

De grande valia acrescentar que a correção dos valores aplicáveis ao processo licitatório, elencados na Legislação Federal, mediante iniciativa dos entes municipais, gerou inúmeras discussões jurídicas. Todavia, através do julgamento de diversas ADIn, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso entendeu pela legalidade, ratificando o posicionamento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tornando plenamente possível que cada um dos Municípios atualizem os valores da Lei Federal de Licitações.

Portanto, presentes os requisitos necessários para configurar a situação de dispensa de licitação, em virtude do valor. Igualmente, observo que o valor a ser pago pela municipalidade encontra-se dentro do valor praticado em mercado, tendo em vista cotação realizada junto aos fornecedores. Desta forma, os requisitos para a validade da contratação direta estão devidamente caracterizados e demonstrados, em perfeita sintonia com o preconizado na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 581/2015.

Em tempo, após formalização do processo de dispensa, solicito que seja providenciado contrato conforme modelo já disponibilizado a este departamento.

S.M.J. é o parecer.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLIProcurador Jurídico

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Diante da existência de dotação orçamentária e parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

DAVI SCHLEICHER Secretário Municipal de Administração **DE: GABINETE DO PREFEITO**

Sr. ALTAMIR KURTEN

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mediante solicitação das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, existência de saldo orçamentário, parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, **DETERMINO E AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação abrir Processo de Dispensa de Licitação, para efetuar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.**

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTENPrefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para abertura de Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

Para:

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 13.976.589/0001-00

END: AVENIDA CORREIA DA COSTA, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABÁ-MT.

Senhor(a) proprietário(a)/responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS;
- CARTÃO DO CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXAR CERTIDÕES

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃOnº 014/2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Legislação Federal pertinente às licitações da administração pública (Lei nº 8.666/93) estabelece, em seu art. 24, inc. II:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em tempo, com fundamento no art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com a Resolução Consulta do TCE-MT nº 17/2014TP, o Município de Cláudia - MT, através da Lei Municipal nº 581/2015, promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 2º - É dispensável a licitação: para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50(trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos); para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Trata a presente matéria de solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração, e Gabinete do Prefeito, para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelos artigos acima transcritos.

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Assessoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no art. 2º da Lei nº 581/2015.

Na seqüência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia- MT, 26 de Maio de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº014/2017.

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTENPrefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2°, da Lei Municipal n°581/2015.

CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 13.976.589/0001-00

END: AVENIDA CORREIA DA COSTA, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABÁ-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais)

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 26 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017, de 26/05/2017

Em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA NOVA PARA O SORTEIO NA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.2°, da Lei Municipal nº 581/2015.

CONTRATADA: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 13.976.589/0001-00

END: AVENIDA CORREIA DA COSTA, JARDIM DAS AMERICAS, CUIABÁ-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais)

Cláudia - MT, 26 de Maio de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSERIR MINUTA DO CONTRATO PREENCHIDA